

Lei no 138

Lei no 138

Alá denomi  
nação a  
logradouro  
pública

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça dr. Francisco Falcão a atual praça sem nome, formada pela confluência das Ruas Antônio Teles e Benjamin Constant e Avenida dr. Delfim Moreira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de Dezembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alencar  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira - Secretário.